



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - SC
Lei nº 1289/2011

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Correção da numeração sequencial de pareceres emitidos no ano de 2020 pelo CME.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições, conforme LEI Nº 1289/20211, RESOLVE:

Art. 1º Corrigir a numeração sequencial dos Pareceres emitidos por este Conselho no ano de 2020, conforme segue:

I – Parecer nº 05 de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar como Parecer nº 02 de 18 de setembro de 2020;

II – Parecer nº 06 de 25 de setembro de 2020, passa a vigorar como Parecer nº 04 de 25 de setembro de 2020;

III – Parecer nº 07 de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar como Parecer nº 03 de 24 de setembro de 2020;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 29 de abril de 2021


Fabiana Hoffmann Prates

Presidente CME